



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**INSTRUMENTO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO  
CONTRATO Nº. 10/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – IF GOIANO, a  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE e o  
FUNDO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO  
VERDE – GO.**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.651.417/0001-78, com sede na Rua 88, nº. 310, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-010, neste ato representado por seu Reitor **VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, cédula de identidade civil nº. 1341119 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 264.130.351-53, residente e domiciliado na Avenida dos Oitis, quadra 20, lote 20, Jardins Valência, Goiânia-Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE**, entidade com personalidade jurídica privada, sem lucrativos, constituída nos termos da escritura pública de 02/06/81 no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no Livro nº 730, folha 150/157, com sede na UFG, situada no prédio do centro de Convivência do Campus Samambaia, Goiânia-GO, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 00.799.205/0001-89, neste ato representado por seu Diretor Executivo. **Prof. Dr ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 1805516 2ª via SSP-GO, CPF nº 102.388.401-15, residente e domiciliado em Goiânia –GO e o **FUNDO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE**, autarquia municipal, CNJ 14.420.902/0001-91 situada na rua Abel Pereira de Castro, nº 1.449 – Centro– CEP: 75.903-422, neste ato representado por sua secretária, **MARION KOMPIER**, brasileira, casada, portadora da C.I nº M5452571, CPF nº 609.547.100-10, residente e domiciliada em Rio Verde – GO, resolvem celebrar o presente Instrumento de Rescisão Amigável nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Rescindem amigavelmente o contrato nº 10/2018 processo IF Goiano nº 23218.001242/2017-27, que tem como objeto o monitoramento da vulnerabilidade aos fatores climáticos de espécies representativas e de gestão administrativa e financeira, especificamente para as atividades de planejamento e execução do projeto de pesquisa intitulado “**Monitoramento da vulnerabilidade de plantas do Cerrado: como tornar Rio Verde em uma referência na conservação da biodiversidade vegetal?**”, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho/Projeto Básico.

1.2 Fica acordada, ainda, a inexistência de qualquer ônus ou penalidades para ambas as partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 A rescisão amigável se ampara-se no, Inciso II e § 1º do Artigo 79 da Lei 8.666/93

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente instrumento de Rescisão Amigável, independente de Transição.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

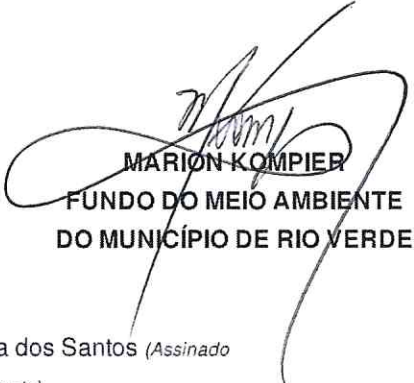
4.1 A Contratante providenciará a publicação do presente Instrumento de Rescisão Amigável, no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § único, artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

*(Assinado eletronicamente)*

**VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA**  
**INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

  
**ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

  
**MARION KOMPIER**  
**FUNDO DO MEIO AMBIENTE**  
**DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE**

### Testemunhas:

Nome: Renato Sérgio Mota dos Santos *(Assinado eletronicamente)*

CPF: 387.062.961-49

Nome:

CPF:

*Limires de Moraes*  
818.386.891-68

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vicente Pereira de Almeida, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 30/04/2019 14:06:16.
- **Renato Sérgio Mota dos Santos, ASSESSOR ESPECIAL - CD4 - NEPI-REI**, em 30/04/2019 11:44:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54032

Código de Autenticação: 62814acae4



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Reitoria  
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010  
(62) 3605-3600

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



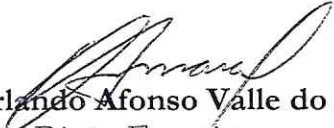



## *CERTIDÃO DE ATA*

Certificamos que na Reunião Ordinária realizada em 07 de maio de 2019, o Conselho Deliberativo da FUNAPE aprovou a rescisão de Contrato celebrado entre o Instituto Federal Goiano – IF Goiano, a Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE e a Secretaria de Meio Ambiente de Rio Verde-GO (Processo FUNAPE nº 17/2018) para gestão administrativa e financeira do projeto de pesquisa intitulado “MONITORAMENTO DA VULNERABILIDADE DE PLANTAS DO CERRADO: COMO TORNAR RIO VERDE EM UMA REFERÊNCIA NA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE VEGETAL?”, tendo como executor o Campus Rio Verde/IF Goiano e como coordenador o Prof. Paulo Eduardo de Menezes, aprovado em Reunião Ordinária do CD da FUNAPE em 09 de janeiro de 2018.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goiânia, 08 de maio de 2019.

  
**Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral**  
*Diretor Executivo*

  
**Patrícia Tavares Soares**  
*Trainee de Secretária Executiva – SEGER*

À SECAP/GEPRO,

Para baixa e encerramento dos projetos, conforme procedimentos estabelecidos pela FUNAPE.

  
**Maria Conceição F. de Faria Medeiros**  
*Gerente de Executiva*

**Antônio S. G. Pereira**  
Gerente da Controladoria

